



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 055/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a cônjuge Sra. Laudiceia Batista de Matos Rocha em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ezequias de Lima Rocha”.

O EXMO Prefeito do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 7º, inciso I, art. 28, art. 30, inciso I e art. 32 § 1º, inciso “V”, alínea “C”, item “6” da Lei nº 638, de 27 de dezembro de 2012, que Institui o Regime Próprio de Previdência do município de Nova Lacerda/MT; com redação dada pela Lei Complementar nº 873, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre a adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Município de Nova Lacerda/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Ezequias de Lima Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 0777991-7 SSP-MT e do CPF nº 260.589.178-08, servidor ativo no cargo de Carpinteiro de Ponte, Classe.”B”, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ; no equivalente a 100% (cem por cento) em favor da “cônjuge”, **Sra. Laudicéia Batista de Matos Rocha**, portadora do RG nº 2689557-9 SESP/MT e do CPF sob. nº. 012.953.091-30, a partir de 30/12/2020, conforme processo administrativo do, n.º 2021.07.00003P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 30 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda /MT, 15 de fevereiro de 2021.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO

Homologo:


UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL